



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



34	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 10MG/G, BISNAGA COM 60G	TUBO
35	DIPIRONA SODICA 500 MG	COMP
36	DIPIRONA (SODICA) 500MG/ML, AMPOLA COM 2ML AMP	AMP.
37	DIPIRONA (SODICA)500MG/ML, FRASCO COM 10ML	FRASC
38	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG	FRASC
39	DOMPERIDONA 1MG/ML, FRASCO COM 100ML	FRASC
40	EPINEFRINA 1MG/ML (1:1.000), AMPOLA COM 1ML	AMP.
41	FENITOINA SODICA 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML	AMP.
42	FENOBARBITAL 100MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMP.
43	FENOBARBITAL 40MG/ML (4%), FRASCO COM 20ML	FRASC
44	FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASC
45	FLUCONAZOL 150MG	COMP
46	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMP.
47	FUROSEMIDA 40MG	COMP
48	GENTAMICINA 40MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMP.
49	GLICOSE 250MG/ML (25%), AMPOLA COM 10ML A	AMP.
50	GLICOSE 500MG/ML (50%), AMPOLA COM 10ML	AMP.
51	GLUCONATO DE CALCIO 97,9MG/ML (10%), AMPOLA COM 10ML	AMP.
52	HEPARINA 5.000UI/0,25ML, AMPOLA COM 0,25ML	AMP.
53	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 500MG, FRASCO AMPOLA	AMP.
54	HIDROXIZINA 2MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRASC
55	IBUPROFENO 600MG	COMP
56	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML, FRASCO AMPOLA COM 10ML	AMP.
57	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML, FRASCO AMPOLA COM 10ML	AMP.
58	IPRATROPIO 0,250MG (0,025%), FRASCO 20ML	FRASC
59	IVERMECTINA 6MG	COMP
60	LACTULOSE 667MG/ML, FRASCO DE 100ML A 150ML (XPE)	FRASC
61	LIDOCAINA 20MG/ML (2%), AMPOLA COM 5ML	AMP.
62	LORATADINA 10MG	COMP.
63	LORATADINA 1MG/ML, FRASCO COM 100ML	FRASC
64	MEBENDAZOL 20MG/ML, FRASCO COM 30ML	FRASC
65	METRONIDAZOL 40MG/ML, FRASCO COM 100ML	FRASC
66	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%), BOLSA SISTEMA FECHADO COM 100ML	BOLSA
67	MIDAZOLAM 15MG/ML, AMPOLA COM 3ML	AMP.
68	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BISNAGA COM 10G	TUBO
69	NISTATINA 100.000UI/ML, FRASCO COM 50ML(SUSPENSAO)	FRASC
70	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000UI/G + 200MG/G, BISNAGA COM 60G	TUBO
71	OLEO MINERAL	FRASC
72	OMEPRAZOL 20MG	COMP



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE SAÚDE

A renovar
a serviço de
Todos!



73	OXACILINA 500MG, FRASCO-AMPOLA	AMP.
74	PARACETAMOL 200MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASC
75	PARACETAMOL 500MG	COMP.
76	PASTA D'AGUA 100G	TUBO
77	PENICILINA G (BENZILPENICILINA BENZATINA) 1.200.000, FRASCO- AMPOLA	FRASC
78	PENICILINA G (BENZILPENICILINA POTASSICA) 5.000.000UI, FRASCO- AMPOLA	FRASC
79	PERMETRINA 1% OU 10MG/ML, FRASCO COM 60ML	FRASC
80	PERMETRINA 5%, FRASCO COM 60ML	FRASC
81	PREDNISOLONA 3MG/ML , FRASCO COM 100ML	FRASC
82	PREDNISONA 5 MG	COMP.
83	PREDNISONA 20 MG	COMP.
84	PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMP.
85	RANITIDINA 150MG	COMP.
86	RANITIDINA 150MG/10ML, FRASCO COM 120ML	FRASC
87	RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMP.
88	SACCHAROMYCES BOULARDII, 17 LIOFILIZADO, SACHE	SACHE
89	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV
90	SIMETICONA 75MG/ML, FRASCO COM 10ML	FRASC
91	SOLUÇÃO DE RINGER BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 500ML	UND.
92	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 100ML	UND.
93	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 250ML	UND.
94	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 500ML	UND.
95	SOLUÇÃO GLICERINA 12% BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 500ML	UND.
96	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 5% + 0,9%, BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA 500ML	UND.
97	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 250ML	UND.
98	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 500ML	UND.
99	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, BISNAGA COM 30G	TUBO
100	SULFALTO DE SALBUTAMOL 5MG/ML 10ML	FRASC
101	SULFAMETOXAZOL (SMZ) + TRIMETOPRIMA (TMP) 400MG/5ML + 80MG/5ML,	FRASC
102	SULFATO DE MAGNÉSIO (50%), AMPOLA COM 10ML	AMP.
103	(FOSFATO DE OSELTAMIVIR) 30MG	COMP.
104	TAMIFLU (FOSFATO DE OSELTAMIVIR) 45MG	COMP.
105	TAMIFLU (FOSFATO DE OSELTAMIVIR) 75MG	COMP.
106	TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMP.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



107	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML, FRASCO COM 100ML	FRASC
108	VANCOMICINA 500 MG FRASCO-AMPOLA	AMP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO CONTENDO 100MG	COMPRIMIDO
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% PA, SOLUÇÃO ACONDICIONADA EM FRASCOPLÁSTICO DE 1000 ML.	FRASCO
3	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 50MG/ML, FRASCO-AMPOLA COM 20ML.	FRASCO AMPOLA
4	ÁCIDO PERACÉTICO, DESINFETANTE E ESTERILIZANTE QUÍMICO, CONTENDO 5%, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5000ML FAZER CIS/ JUST.	GALÃO
5	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, CONTENDO 90% APRESENTAÇÃO EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO ÂMBAR CONTENDO 10 ML.	FRASCO
6	ACICLOVIR, COMPRIMIDO CONTENDO 200MG	COMPRIMIDO
7	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOL ORAL FRASCO GOTAS 30ML	FRASCO
8	ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), COMPRIMIDOS CONTENDO 5 MG.	COMPRIMIDO
9	ÁCIDO METACRESOL, SOLUÇÃO AQUOSA, 36%, FRASCO DE VIDROÂMBAR COM 12 ML.	FRASCO
10	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLEICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRIICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E, COM ISENÇÃO DE COMPONENTES DE ORIGEM ANIMAL E QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO). TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER ANTIALÉRGICOS (NÃO DEVEM POSSUIR COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS), HIDRATA E AUXILIA NA RESTAURAÇÃO DA PELE. PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FRASCO COM BICO DOSADOR, CONTENDO 200 ML.	FRASCO
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML.	AMPOLA
12	ADENOSINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 3MG/ML, AMP COM 2ML.	AMPOLA
13	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500ML, GRADUADO, COM SISTEMA FECHADO	FRASCO
14	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 10ML	AMPOLA
15	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%. USO HOSPITALAR. FRASCO COM 1.000ML. EMBALAGEM FOSCA COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE ANTISSÉPTICO, USO TÓPICO.	FRASCO
16	ALBENDAZOL, SUSPENSÃO CONTENDO 40MG/ML, FRASCO	FRASCO



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



	COM 10ML	
17	ALBENDAZOL, COMPRIMIDO CONTENDO 400MG.	COMPRIMIDO
18	ALBUMINA HUMANA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 200MG/ML (20%), FRASCO-AMPOLA COM 50ML	AMPOLA
19	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (V/V), NA FORMA DE GEL. USO HOSPITALAR. REFIL PLÁSTICO (TIPO BAG) COM 800ML, ADAPTÁVEL A DISPENSADORES PARA PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. ANTISSÉPTICO, USO TÓPICO.	REFIL
20	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P). USO HOSPITALAR. FRASCO COM 1.000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. ANTISSÉPTICO, USO TÓPICO.	FRASCO
21	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, CONTENDO 99,5%/99,3% PA, ACONDICIONADO EM FRASCO 1000ML	FRASCO
22	ÁLCOOL IODADO - SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO. USO HOSPITALAR. FRASCO COM 1.000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. ANTISSÉPTICO, USO TÓPICO.	FRASCO
23	ALPROSTADIL, PÓ LIOFILIZADO CONTENDO 20MCG, FRASCO AMPOLA	AMPOLA
24	AMICACINA (SULFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 50MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA
25	AMICACINA (SULFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 250MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA
26	AMINOFILINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA
27	AMIODARONA (CLORIDRATO), COMPRIMIDO SULCADO CONTENDO 200MG	COMPRIMIDO
28	AMIODARONA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 50MG/ML, AMPOLA COM 3 ML	AMPOLA
29	AMOXICILINA, SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 250MG/ML, FRASCO COM 150ML	FRASCO
30	AMOXICILINA, COMPRIMIDO OU CÁPSULA CONTENDO 500MG	COMPRIMIDO
31	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO, COMPRIMIDO CONTENDO 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
32	AMPICILINA (SÓDICA), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA CONTENDO 500MG	AMPOLA
33	AMPICILINA + SULBACTAM, PÓ LIOFILIZADO CONTENDO 2G + 1G,FRASCO AMPOLA	FRASCO/ AMPOLA
34	ATENOLOL, COMPRIMIDO CONTENDO 25 MG	COMPRIMIDO
35	ATROPINA (SULFATO),SOLUÇÃO INJET. CONTENDO 0,25MG/ML, AMP C/ 1ML	AMPOLA
36	AZITROMICINA, COMPRIMIDO CONTENDO 500MG	COMPRIMIDO
37	BECLOMETASONA SUSPENSÃO NASAL, CONTENDO 400MCG/ML, FLACONETE COM 2ML	FLACONETE
38	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA, 1.000.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA
39	BENZILPENICILINA POTÁSSICA), PENICILINA G PÓ PARA	FRASCO



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



	SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 5.000.000UI	AMPOLA
40	BENZILPENICILINA BENZATINA), PENICILINA G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 600.000UI	FRASCO AMPOLA
41	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA + G POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI, FRASCO AMPOLA + DILUENTE	FRASCO AMPOLA
42	BENZILPENICILINA BENZATINA), PENICILINA G BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1.200.000UI	FRASCO AMPOLA
43	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM ENVELOPE OU BLISTER	COMPRIMIDO
44	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ CONTENDO 100 G, ENVELOPE	ENVELOPE
45	BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 84MG/ML (8,4%), AMPOLA COM 10ML	AMPOLA
46	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA (SÓDICA), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 4MG/ML + 500MG/ML, AMPOLA COM 5ML	AMPOLA
47	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA (SÓDICA), SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 6,67MG/ML + 333,4MG/ML, FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 20ML	FRASCO GOTAS
48	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA
49	BROMOPRIDA, SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 4MG/ML, FRASCO COM 20ML.	FRASCO
50	BROMOPRIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA
51	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) + GLICOSE, (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 5MG/ML + 80MG/ML (0,5% + 8%), AMPOLA COM 4ML	AMPOLA
52	BUPIVACAÍNA COM EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 5MG/ML, FRASCO AMPOLA COM 20ML	FRASCO AMPOLA
53	CARBEGOLINA, COMPRIMIDO CONTENDO 0,5MG	COMPRIMIDO
54	CAFÉINA 1MG/10ML – FRASCO C/ 30ML	FRASCO
55	CAPTOPRIL, COMPRIMIDOS SULCADOS CONTENDO 25MG	COMPRIMIDO
56	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ, PACOTE CONTENDO 500G	PACOTE
57	CAVERDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO
58	CAVERDILOL (BISSULCADO) CONTENDO 12,5MG	COMPRIMIDO
59	CEFALEXINA (MONOHIDRATADA), SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 250MG/5ML, FRASCO 100ML	FRASCO
60	CEFALEXINA, CÁPSULA OU COMPRIMIDO CONTENDO 500MG	COMPRIMIDO
61	CEFALOTINA (SÓDICA), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1.000MG	FRASCO AMPOLA
62	CEFAZOLINA (SÓDICA), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1.000MG.	FRASCO AMPOLA
63	CEFEPIMA (CLORIDRATO), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 2.000MG	FRASCO AMPOLA
64	CEFTRIAXONA 1000MG, PÓ ESTÉRIL, ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5 ML (LIDOCAÍNA 1%), PARA APLICA INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



65	CEFTRIAXONA (SÓDICA), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCOAMPOLA CONTENDO 1.000MG ENDOVENOSO	FRASCO AMPOLA
66	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
67	CETOPROFENO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO, FRASCO AMPOLA CONTENDO 100MG	FRASCO AMPOLA
68	CETOPROFENO, SOLUÇÃO INJETÁVEL <u>INTRAMUSCULAR</u> CONTENDO 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA
69	CIPROFLOXACINA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 2MG/ML (0,2%), BOLSA SISTEMA FECHADO COM 100ML	BOLSA
70	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO), COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 500MG	COMPRIMIDO
71	CLARITROMICINA, COMPRIMIDO CONTENDO 500MG	COMPRIMIDO
72	CLINDAMICINA (FOSFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 150MG/ML, AMPOLA COM 4 ML	AMPOLA
73	CLONIDINA (CLORIDRATO), COMPRIMIDO CONTENDO 0,100MG.	COMPRIMIDO
74	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 100MG/ML (10% OU 1,34MEQ K), AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA
75	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO ORAL SEM AÇÚCAR CONTENDO 900MG/15ML (6%), FRASCO COM 150ML	FRASCO
76	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 9MG/ML (0,9% OU 153,9MEQ/L NA+), AMPOLA COM 10ML	AMPOLA
77	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 200MG/ML (20% OU 3,4MEQ/ML NA+), AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA
78	CLOREXIDINA ALCOÓLICA A 0,5% - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA EM ÁLCOOL A 70%. USO HOSPITALAR. FRASCO COM 1.000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. ANTISSÉPTICO, USO TÓPICO.	FRASCO
79	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA ASSOCIADO A TENSOATIVOS. USO HOSPITALAR. FRASCO COM 1.000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. ANTISSÉPTICO, USO TÓPICO.	FRASCO
80	CLOREXIDINA SOLUCAO ANTI-SEPTICA AQUOSA 2% FRASCO COM 1000 ML	FRASCO
81	COLAGENASE + CLORANFENICOL, CREME CONTENDO 0,6UI + 0,01G, BISNAGA COM 30G	BISNAGA
82	COMPLEXO VITAMÍNICO (PALMITATO DE RETINOL (VIT A), TIAMINA (VIT B1), 5-FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VIT B2), NICOTINAMIDA (VIT PP), PIRIDOXINA (VIT B6), DEXPANTENOL (VIT B5), BIOTINA (VIT H), ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C), ERGOCALCIFEROL (VIT D2), RACEALFATOCOFEROL (VIT E), FRASCO GOTAS COM 20ML	FRASCO GOTAS
83	DESLANOSÍDEO, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 0,2MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA
84	DETERGENTE ENZIMÁTICO, TENSOATIVOS, NÃO IÔNICO + ENZIMAS, PH NEUTRO, ASSOCIADO A 4 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOIDRASE,	GALÃO



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE SAÚDE

A renovação
a serviço de
Todos!



	ACONDICIONADA EM GALÃO DE 5000ML	
85	DEXAMETASONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 4MG/ML, AMPOLA COM 2,5ML.	AMPOLA
86	DEXAMETASONA, CREME CONTENDO 0,1%, BISNAGA COM 10G	BISNAGA
87	DIGOXINA, COMPRIMIDO CONTENDO 0,25MG.	COMPRIMIDO
88	DIPIRONA (SÓDICA), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 500MG/ML, AMPOLA ÂMBAR COM 2ML	AMPOLA
89	DIPIRONA (SÓDICA), SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 500MG/ML, FRASCOGOTAS COM 10ML	FRASCO GOTAS
90	DOBUTAMINA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 12,5MG/ML, AMPOLA COM 20ML	AMPOLA
91	DOMPERIDONA, SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 1MG/ML, FRASCO COM 100ML	FRASCO
92	DOPAMINA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 5MG/ML, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA
93	DOXICICLINA, COMPRIMIDOS CONTENDO 100MG	COMPRIMIDO
94	EFEDRINA (SULFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML.	AMPOLA
95	EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1MG/ML (1:1.000), AMPOLA COM 1ML	AMPOLA
96	ENALAPRIL, COMPRIMIDO CONTENDO 20MG	COMPRIMIDO
97	ESCINA AMORFA + ESCINA POLISSULFONADA SÓDICA + SALICILATO DE DIETILAMINA (0,01G+0,01G+0,05G/G) GEL TUBO 30G	BISNAGA
98	ERITROMICINA (ESTEARATO), COMPRIMIDO CONTENDO 500MG	COMPRIMIDO
99	ERITROMICINA , SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 25MG/ML, FRASCO COM 60ML	FRASCO
100	ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO CONTENDO 25MG	COMPRIMIDO
101	ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO CONTENDO 100MG	COMPRIMIDO
102	ÉTER ALCOOLIZADO – ÉTER SULFÚRICO A 35% EM ÁLCOOL ETÍLICO 96%. USO HOSPITALAR. FRASCO COM 1.000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. ANTISSÉPTICO, USO TÓPICO.	FRASCO
103	ETILEFRINA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA
104	FENOTEROL (BROMIDRATO), SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO CONTENDO 5MG/ML, FRASCO CONTA-GOTAS COM 20ML	FRASCO GOTAS
105	FLUCONAZOL, COMPRIMIDO OU CÁPSULA CONTENDO 150MG	COMPRIMIDO
106	FUROSEMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 10MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA
107	FUROSEMIDA, COMPRIMIDO CONTENDO 40MG	COMPRIMIDO
108	FUROSEMIDA 1MG/30ML – FRASCO C/ 30ML. FAZER CI S/ JUST.	FRASCO
109	GENTAMICINA (SULFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA
110	GENTAMICINA (SULFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 40MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE SAÚDE

A renovação
a serviço de
Todos!



111	GENTAMICINA (SULFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 40MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA
112	GLIBENCLAMIDA, COMPRIMIDOS CONTENDO 5MG	COMPRIMIDO
113	GLICAZIDA, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA CONTENDO 30MG	COMPRIMIDO
114	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPERTÔNICA CONTENDO 250MG/ML (25%), AMPOLA COM 10ML	AMPOLA
115	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPERTÔNICA CONTENDO 500MG/ML (50%), AMPOLA COM 10ML	AMPOLA
116	GLUCONATO DE CÁLCIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 97,9MG/ML (10%), AMPOLA COM 10ML	AMPOLA
117	HEPARINA (SÓDICA), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 5.000UI/ML, FRASCO-AMPOLA COM 5ML	FRASCO AMPOLA
118	HEPARINA (SÓDICA), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 5.000UI/0,25ML, AMPOLA COM 0,25ML	AMPOLA
119	HIDRALAZINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA
120	HIDROCLOROTIAZIDA, COMPRIMIDOS CONTENDO 25MG	COMP
121	HIDROCORTISONA (SUCCINATO DE SÓDIO), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA CONTENDO 100MG	FRASCO AMPOA
122	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA CONTENDO 500MG	FRASCO AMPOA
123	HIDROXIZINA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 120ML	FRASCO
124	HIDROXIZINA, COMPRIMIDO CONTENDO 25MG	COMPRIMIDO
125	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTASADO, SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 167mg/ml. FRASCO GOTAS 15ml.	FRASCO GOTAS
126	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
127	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 300MCG, AMPOLA COM 1,5ML	SERINGA
128	INSULINA HUMANA NPH, SUSPENSÃO INJETÁVEL CONTENDO 100UI/ML, FRASCO-AMPOLA COM 10ML	FRASCO AMPOLA
129	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 100UI/ML, FRASCO-AMPOLA COM 10ML	FRASCO AMPOLA
130	IPRATRÓPIO (BROMETO), SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO CONTENDO 0,250MG (0,025%), FRASCO GOTAS COM 2ML	FRASCO
131	ISOSSORBIDA (MONONITRATO), COMPRIMIDO SUBLINGUAL CONTENDO 5MG	COMPRIMIDO
132	ISOSSORBIDA (MONONITRATO), COMPRIMIDO CONTENDO 10MG	COMPRIMIDO
133	IVERMECTINA, COMPRIMIDOS CONTENDO 6MG	COMPRIMIDO
134	LACTULOSE, SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 667MG/ML, FRASCO DE 100ML A 150ML	FRASCO
135	LEVOFLOXACINO, 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 100ML SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTA DE PVC	BOLSA
136	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20MG/ML (2%), AMPOLA COM 5ML	AMPOLA
137	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20MG/ML (2%), FRASCO-AMPOLA FLIP-OFF COM 20ML	FRASCO AMPOLA



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE SAÚDE

A renovação
a serviço de
Todos!



138	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA (BITARTARATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20MG/ML + 9,1MG/ML (2% + 1:200.000), FRASCO-AMPOLA FLIP-OFF COM 20ML	FRASCO AMPOLA
139	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), GELEIA CONTENDO 100MG/5G (2%), BISNAGA COM 30G	BISNAGA
140	LORATADINA, 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	FRASCO
141	LORATADINA, COMPRIMIDO CONTENDO 10MG	COMPRIMIDO
142	LOSARTANA (POTÁSSICA), COMPRIMIDO CONTENDO 50MG.	COMPRIMIDO
143	LUGOL, SOLUÇÃO DE IODO CONTENDO 5%, ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR COM 1000ML	FRASCO
144	MEBENDAZOL, SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 20MG/ML, FRASCO COM 30ML	FRASCO
145	MEROPENEM, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA CONTENDO 1.000MG.	FRASCO AMPOLA
146	METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO CONTENDO 500MG	COMPRIMIDO
147	METILDOPA, COMPRIMIDO REVESTIDO 250MG	COMPRIMIDO
148	METILERGOMETRINA, COMPRIMIDO CONTENDO 0,125MG	COMPRIMIDO
149	METILERGOMETRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA
150	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 4MG/ML (ANIDRO), FRASCO GOTAS COM 10ML	FRASCO GOTAS
151	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 5MG/ML (ANIDRO), AMPOLA COM 2ML	AMPOLA
152	METRONIDAZOL, COMPRIMIDOS CONTENDO 250MG	COMPRIMIDO
153	METRONIDAZOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 5MG/ML (0,5%), BOLSA SISTEMA FECHADO COM 100ML	BOLSA
154	METRONIDAZOL, SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 100ML.	FRASCO
155	METRONIZADOL 10% (100MG/G) CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50MG, ACOMPANHADA DE APLICADOR	BISNAGA
156	MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO, PÓ PARA DILUIÇÃO A 1%, SACHÊ COM 50G	SACHÊ
157	NEOMICINA + BACITRACINA, POMADA CONTENDO 5MG + 250UI, BISNAGA COM 10G	BISNAGA
158	NEOSTIGMINA (METILSULFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 0,5MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA
159	NIFEDIPINA, COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 10MG	CÁPSULA
160	NIFEDIPINA (RETARD), COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 20MG	COMPRIMIDO
161	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 100.000UI/ML, FRASCO COM 50ML	FRASCO
162	NISTATINA, CREME VAGINAL CONTENDO 100.000UI/4G, BISNAGA COM 60G, ACOMPANHA 14 APLICADORES DESCARTÁVEIS	BISNAGA
163	NITRATO DE PRATA CONTENDO 5%, BASTÃO COM 5G FAZER CI S/JUST.	BASTÃO
164	NITROGLICERINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 5MG/ML, AMP C/ 10ML	AMPOLA

25



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE SAÚDE

A renovar
a serviço de
Todos!



165	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 25MG/ML, AMPOLA ÂMBAR COM 2ML	AMPOLA
166	NORADRENALINA OU NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 2MG/ML (BASE), AMPOLA COM 4ML	AMPOLA
167	OCITOCINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 5 UI/ML, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA
168	OLÉO MINERAL PURO, FRASCO COM 100ML	FRASCO
169	OMEPRAZOL (SÓDICO), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA CONTENDO 40MG E 1 AMPOLA DE DILUENTE CONTENDO 10ML.	FRASCO AMPOLA
170	OMEPRAZOL, CÁPSULA CONTENDO 20MG	CÁPSULA
171	OXACILINA (SÓDICA), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 500MG, FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA
172	OXIDO DE ZINCO (PASTA D'AGUA)	POTE
173	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + D, POMADA CONTENDO 150MG/G, BISNAGA 45G	BISNAGA
174	PARACETAMOL, COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 500MG	COMPRIMIDO
175	PARACETAMOL, SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 200MG/ML, FRASCO COM 20ML.	FRASCO GOTAS
176	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, COMPRIMIDO CONTENDO 100MG	COMPRIMIDO
177	PIPERACILINA (SÓDICA) + TAZOBACTAM (SÓDICO), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 4.000MG + 500MG	FRASCO AMPOLA
178	POLIESTIRENOSSULFATO DE CÁLCIO, GRANULADO CONTENDO 900MG/G, ENVELOPE COM 30G	ENVELOPE
179	POLIMIXINA B (SULFATO), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500.000 UI	FRASCO AMPOLA
180	PREDNISOLONA, SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 3MG/ML, FRASCO COM 100ML	FRASCO
181	PREDNISONA, COMPRIMIDO CONTENDO 5MG	COMPRIMIDO
182	PREDNISONA, COMPRIMIDO CONTENDO 20MG	COMPRIMIDO
183	PROMETAZINA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA
184	PROMETAZINA (CLORIDRATO), COMPRIMIDO CONTENDO 25MG	COMPRIMIDO
185	PROPRANOLOL (CLORIDRATO), COMPRIMIDO CONTENDO 40MG	COMPRIMIDO
186	RANITIDINA (CLORIDRATO), COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 150MG	COMPRIMIDO
187	RANITIDINA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 25MG/ML (BASE), AMPOLA COM 2ML	AMPOLA
188	RANITIDINA, SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 150MG/10ML, FRASCO COM 120 ML	FRASCO
189	SABONETE LÍQUIDO A BASE DE TRICLOSAN 0,5%. USO HOSPITALAR. FRASCO COM 1.000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	FRASCO



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE SAÚDE

A renovação
a serviço de
Todos!



190	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. COMPOSIÇÃO POR LITRO APÓS PREPARO: CLORETO DE SÓDIO 3,6G (75MMOL DE SÓDIO), GLICOSE ANIDRA 20 G/L (75MMOL DE GLICOSE), CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G(20MMOL DE POTÁSSIO E 65MMOL DE CLORETO), CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 2,9G(10MMOL DE CITRATO)	ENVELOPE
191	SIMETICONA COMPRIMIDO CONTENDO 40MG	COMPRIMIDO
192	SIMETICONA, EMULSÃO ORAL CONTENDO 75MG/ML, FRASCO COM 10ML	FRASCO GOTAS
193	SINVASTATINA, COMPRIMIDO CONTENDO 20MG.	COMPRIMIDO
194	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA DEGERMANTE A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADA À LAURILETER SULFATO DE SÓDIO, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO
195	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA A BASE DE PVPI EM VEÍCULO AQUOSO A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEÍCULO AQUOSO, SOLUÇÃO TÓPICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1.000ML	LITRO
196	SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL, NA CONCENTRAÇÃO DE 10%, FRASCO COM 1000ML. PARA USO HOSPITALAR.	LITRO
197	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE OXIDAÇÃO DOS ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE AÇO INOX. LÍQUIDO TRANSPARENTE CONCENTRADO A BASE DE:ÁCIDO FOSFÓRICO - 30%, ÉTER PROPILIGLICOL - 35% E DETERGENTE NÃO IÔNICO - 3%. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO
198	SECNIDAZOL, COMPRIMIDO CONTENDO 1000MG	COMPRIMIDO
199	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 500ML. EMBALAGEM GRADUADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BOLSA OU FRASCO
200	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 100ML. EMBALAGEM GRADUADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BOLSA OU FRASCO
201	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 250ML. EMBALAGEM GRADUADA CONTENDO DADOS DE	BOLSA OU FRASCO



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE SAÚDE

A renovar
a serviço de
Todos!



	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	
202	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 500ML. EMBALAGEM GRADUADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BOLSA OU FRASCO
203	SOLUÇÃO GLICERINA 12%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 500ML. EMBALAGEM GRADUADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BOLSA OU FRASCO
204	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA, COMPOSTA POR GLICOSE 5% ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 500ML. EMBALAGEM GRADUADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BOLSA OU FRASCO
205	SOLUÇÃO GLICOSADA 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 250ML. EMBALAGEM GRADUADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BOLSA OU FRASCO
206	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 250ML. EMBALAGEM GRADUADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BOLSA OU FRASCO
207	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 500ML. EMBALAGEM GRADUADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BOLSA OU FRASCO
208	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 250ML. EMBALAGEM GRADUADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE	BOLSA OU FRASCO

25



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE SAÚDE

A renovar
a serviço
Todos!



	FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	
209	SOLUÇÃO DE RINGER ASSOCIADO COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 500ML. EMBALAGEM GRADUADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO MS	BOLSA OU FRASCO
210	SULFADIAZINA DE PRATA, CREME CONTENDO 1%, BISNAGA CONTENDO 50 G	BISNAGA
211	SULFAMETOXAZOL (SMZ) + TRIMETOPRIMA (TMP), COMPRIMIDOS CONTENDO 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
212	SULFAMETOXAZOL (SMZ) + TRIMETOPRIMA (TMP), SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 400MG + 80MG EM 5ML, FRASCO COM 100ML	FRASCO
213	SULFATO FERROSO, SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 125MG/ML, FRASCO GOTAS COM 30ML	FRASCO GOTAS
214	SULFATO FERROSO, COMPRIMIDO CONTENDO 40MG	COMPRIMIDO
215	SULFATO DE MAGNÉSIO (HEPTAHIDRATADO), SOLUÇÃO INJETÁVEL (50%), AMPOLA COM 10ML	AMPOLA
216	SULFIRAM SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO CONTENDO 22,25G/100ML FRASCO COM 100ML.	FRASCO
217	SURFACTANTE PULMONAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO (80MG/ML), FRASCO AMPOLA COM 3ML	FRASCO AMPOLA
218	SUXAMETÔNIO (CLORETO), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 100MG, FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA
219	TOBRAMICINA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 0,3%, FRASCO GOTAS COM 5ML	FRASCO GOTAS
220	VANCOMICINA (CLORIDRATO), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500MG	FRASCO AMPOLA
221	VARFARINA, COMPRIMIDO CONTENDO 5MG	COMPRIMIDO
222	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO
223	VASELINA SÓLIDA, ESTERILIZADA, ISENTA DE PARTÍCULAS SÓLIDAS APARENTES, BISNAGA COM 30G	BISNAGA
224	VERAPAMIL (CLORIDRATO), COMPRIMIDOS REVESTIDOS COM 80MG	COMPRIMIDO
225	VERAPAMIL (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 2,5MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA
226	VITAMINA C, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 100MG/ML, AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA
227	VITAMINA C, SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 200MG/ML, FRASCO GOTAS COM 20ML	FRASCO GOTAS
228	VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE TIAMINA 10MG; RIBOFLAVINA 5-FOSFATO DE SÓDIO 2,5MG; NICOTINAMIDA 30MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO 6MG; VEÍCULO Q.S.P. 2ML	AMPOLA
229	VIT. K (FITOMENADIONA), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 10MG/ML, USO INTRAMUSCULAR/SUBCUTÂNEA, AMPOLA	AMPOLA



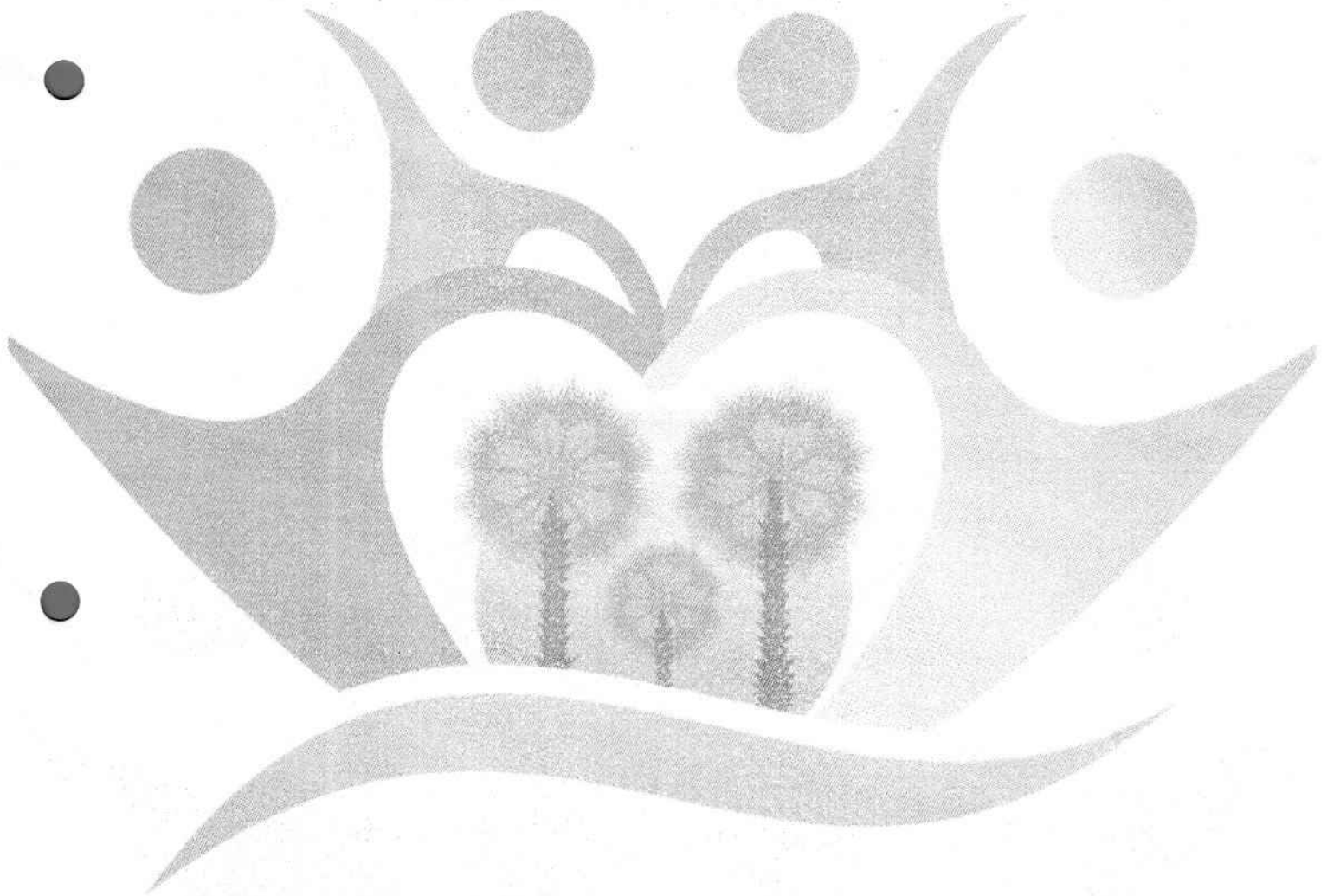
PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos



	COM 1ML	
230	VITELINATO DE PRATA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 100MG/ML, FRASCO COM 5ML.	FRASCO GOTAS





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



ANEXO IX - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

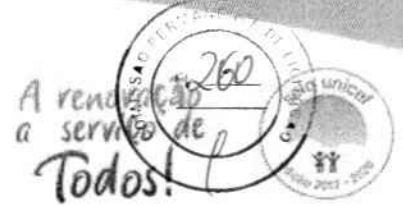
A relação dos equipamentos, mobiliários e instrumentais para o inventário da Unidade, terá que ser disponibilizado na assinatura do Contrato de Gestão.





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Reriutaba
Chamada Pública nº _____/2022

O (PROPONENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, DECLARA que tomou conhecimento da integridade da CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2022, que trata da SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL JÁ QUALIFICADA NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego/ CAPS / Centro de Especialidades Medicas / Unidades de Atenção Primária - PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, inclusive todos seus anexos e esclarecimentos posteriores, que tem pleno conhecimento do seu conteúdo e determinações.

Reriutaba, _____ de _____ de 2022.

Nome e carimbo do representante legal
(Emitir em papel timbrado da organização social)



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ESCRITÓRIO EM RERIUTABA

(PROPONENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal (qualificação), DECLARA que, acaso se consagre vencedora da presente CHAMADA PÚBLICA Nº___/2022, que trata da SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL JÁ QUALIFICADA NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NO Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego/ CAPS / Centro de Especialidades Medicas / Unidades de Atenção Primária, estabelecerá no âmbito territorial do Município de Reriutaba - CE, escritório com estrutura para a perfeita execução dos serviços objeto do presente edital de chamada pública.

Reriutaba - CE, ___ de ___ de 2022.

Nome e carimbo do representante legal
(Emitir em papel timbrado da organização social)



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Chamada Pública nº _____/2022

(nome/ razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, por intermédio de seu responsável o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins, que visitou os locais e instalações do Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego/ CAPS / Centro de Especialidades Médicas / Unidades de Atenção Primária PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA e que possui todas as informações relativas à sua execução. DECLARA, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor estimado do contrato de gestão a ser celebrado, caso seja a organização social vencedora.

Reriutaba _____, de _____ de 2022.

Nome e carimbo do representante legal
(Emitir em papel timbrado da organização social)



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



ANEXO XIII - DECLARAÇÃO QUE DECLINA DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

Chamada Pública nº _____/2022

(nome/ razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, por intermédio de seu responsável o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins, que declina/abstém-se de visitar os locais do Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego/ CAPS / Centro de Especialidades Médicas / Unidades de Atenção Primária PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes que poderiam ser conhecidos à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor estimado do contrato de gestão a ser celebrado, caso seja a organização social vencedora.

Reriutaba, _____, de _____ de 2022.

Nome e carimbo do representante legal
(Emitir em papel timbrado da organização social)



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovar
a serviço
Todos!



ANEXO XIV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – PESSOA JURÍDICA

(Identificação do proponente), inscrito no CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Reriutaba _____ de _____ de 2022.

Nome e carimbo do representante legal
(Emitir em papel timbrado da organização social)



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**



ANEXO XV –

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (MERAMENTE SUGESTIVO)

Local e data,

À Central de Licitações da Prefeitura de Reriutaba

Ref: Chamada Pública nº _____/2022.

Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL JÁ QUALIFICADA NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE RITA DO VALE REGO/ CAPS / CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS / UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA.**

Organização:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

FAX:

EMAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

O Valor global para execução dos serviços objeto da presente Chamada Pública é de: **R\$** _____ (_____), valor máximo anual para gerenciamento e execução das atividades e serviços das redes de atenção à saúde municipal — unidades de atenção primária e especializada, previstas no edital.

DETALHAMENTO DO CUSTEIO MENSAL

CUSTO MENSAL	VALOR (R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO /MEDICAMENTOS	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	
OUTRAS DESPESAS: ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA ELÁTRICA E TELEFONIA.	
CUSTO COM PESSOAL	
Serviços Administrativos de Apoio	



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**



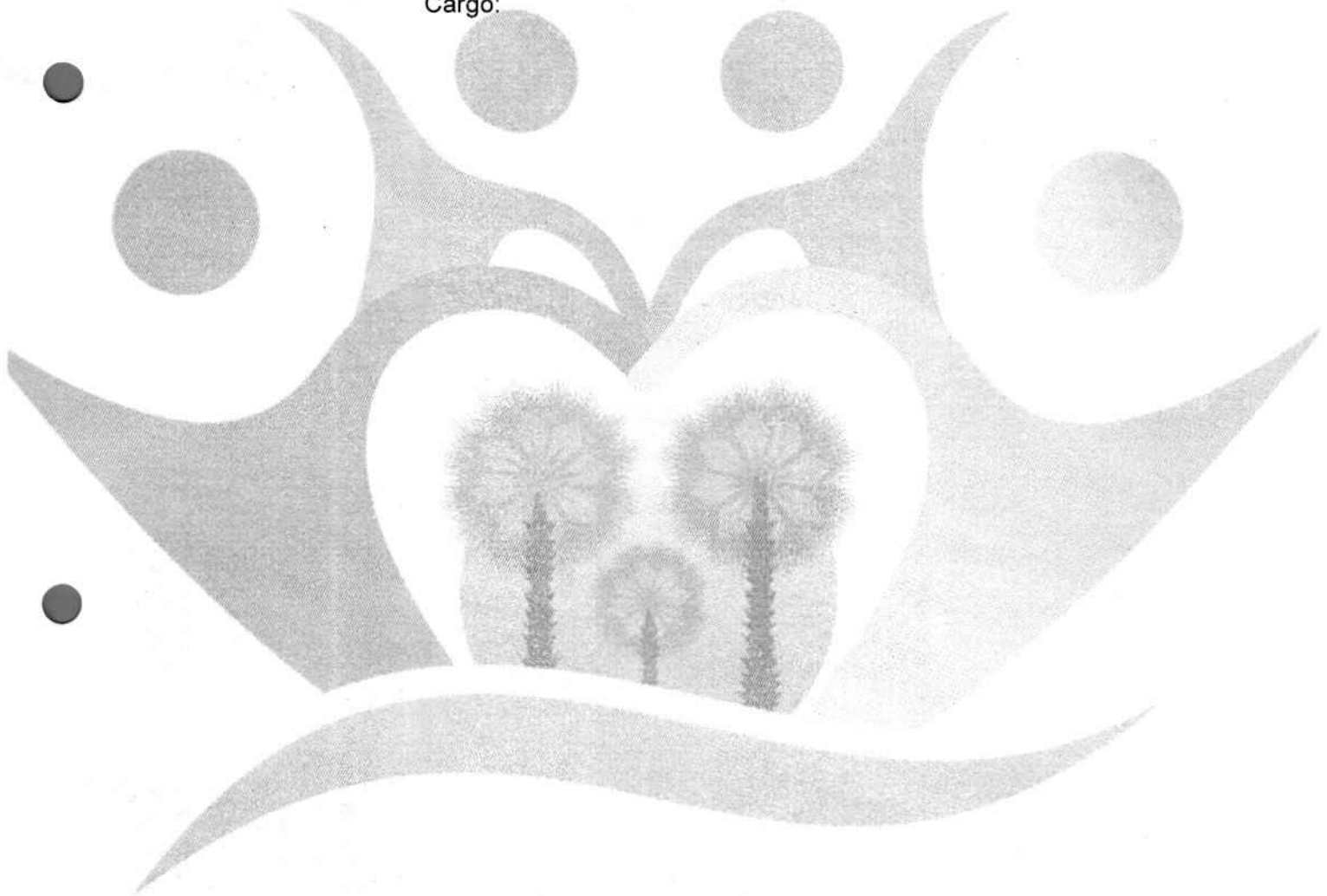
INVESTIMENTO	
TOTAL MENSAL	

Prazo de validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovar
a serviço de
Todos!



ANEXO XVI –
MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

TERMO Nº. _____/2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RERIUTABA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA DE Reriutaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, neste ato representada pela Secretária....., e a....., neste ato representado por ser doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, tem entre si justa e acordada a celebração do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº _____ e que se regerá pelas seguintes normas, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1. Constitui objeto desta permissão dos bens imóveis de propriedade da PREFEITURA DE RERIUTABA, localizados nas **REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA** abaixo, com área total de_m².

-HOSPITAL E MATERNIDADE RITA DO VALE REGO

ENDEREÇO: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, s/n, Reriutaba/CE;

-CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS

ENDEREÇO: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, s/n, Reriutaba/CE;

- CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL - CAPS

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 134, Centro - Reriutaba/CE;

- UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE RERIUTABA/CE

- Unidade Básica de Saúde - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA -VILA NOVA SEDE I
- Unidade Básica de Saúde – MARIA DAS DORES M. RÊGO MAGALHÃES- AÇUDE DO MATO
- Unidade Básica de Saúde – LEONTINA VERAS - AMANAIARA
- Unidade Básica de Saúde – LUCAS RODRIGUES DE BRITO - MUFUMBAL



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



- Unidade Básica de Saúde – SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA - PRIMEIRA VARZEA
- Unidade Básica de Saúde – RAIMUNDO CAPISTRANO DE CASTRO - SEDE II E III
- Unidade Básica de Saúde – PEDRO FLORENCIO CARDOSO - RIACHO DAS FLORES
- Unidade Básica de Saúde – MANOEL LOPES DE MEDEIROS - CAMPO LINDO
- Unidade Básica de Saúde – MANOEL ZEFERINO DA SILVA - OITIZEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SMS cede ao PERMISSIONÁRIO, a título precário, as instalações e o prédio descritos no Contrato de Gestão, única e exclusivamente para o fim especificado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O PERMISSIONÁRIO compromete-se a manter os bens objeto deste instrumento sob sua guarda e inteira responsabilidade, bem como se obriga a contratar seguro para cobertura em caso de furto, roubo, incêndio ou danos figurando como beneficiária a Prefeitura de Reriutaba, que deverá vigorar até a devolução do prédio.

3.2. Durante o prazo de vigência deste instrumento, ou de suas prorrogações, correrão por conta exclusiva do PERMISSIONÁRIO, despesas com serviços manutenção e conservação, bem como quaisquer outros ônus decorrentes da utilização que se façam necessários.

3.3. A qualquer tempo e sem aviso prévio, o PERMISSIONÁRIO, poderá, por seu corpo técnico, promover a vistoria que julgar necessária no imóvel cedido.

3.4. O PERMISSIONÁRIO compromete-se a devolver o imóvel objeto deste instrumento em bom estado de conservação à Administração Pública, no prazo final previsto do Contrato de Gestão, considerados os Termos Aditivos, caso os mesmos venham a ser firmados.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A permissão de uso acompanhará a vigência do Contrato de Gestão e suas eventuais prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Reriutaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas à execução deste Termo.

5.2. E, por assim se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Local e data

(nome do representante)
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

(nome do representante)
Permissionário(A)



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

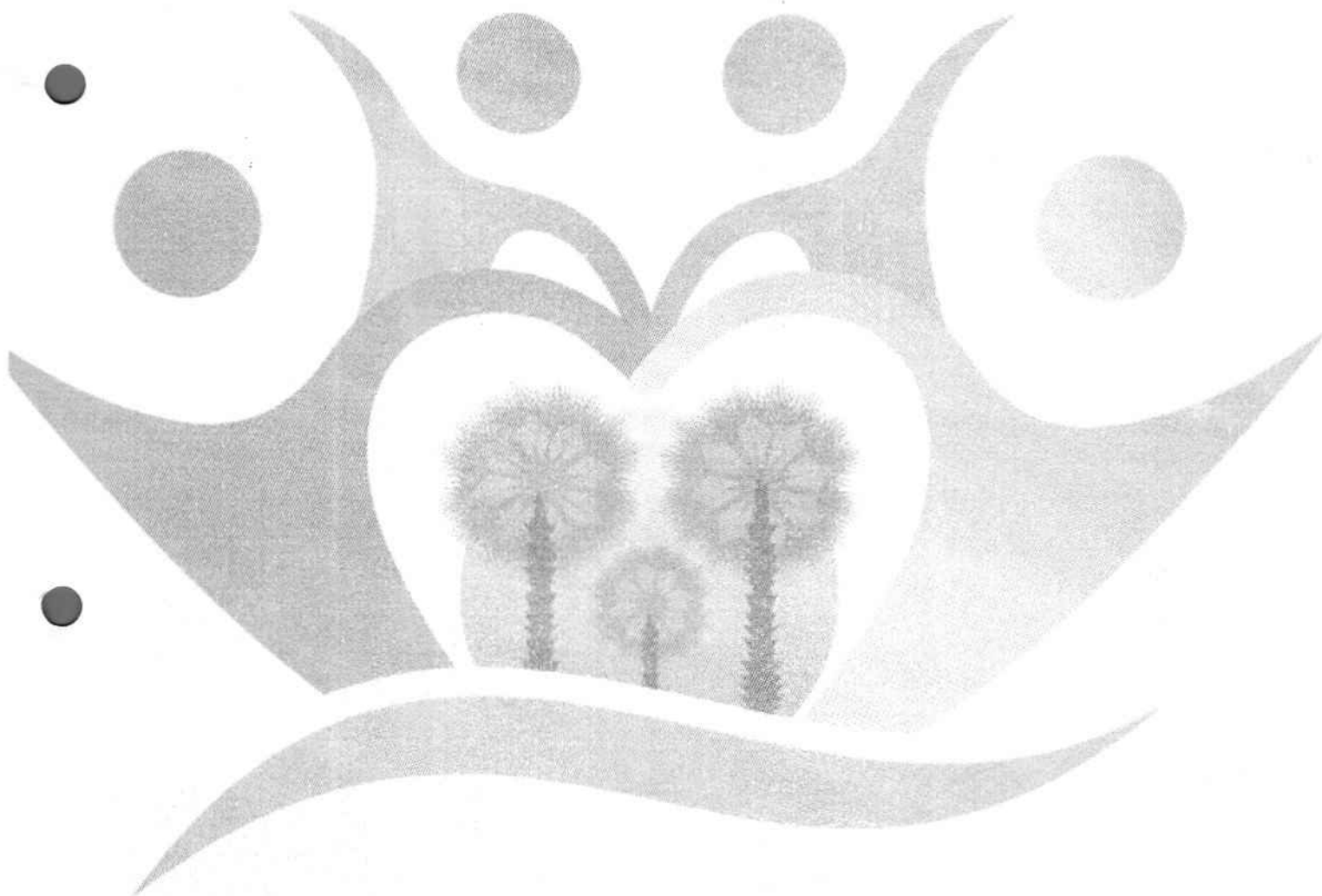
(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a))





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



ANEXO XVII -
MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

TERMO Nº. _____/2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RERIUTABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA DE RERIUTABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, neste ato representado pela Secretária _____, e a _____, neste ato representado por ser _____ doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, tem entre si justa e acordada a celebração do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº _____ e que se regerá pelas seguintes normas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.2. CLÁUSULA PRIMEIRA: - (objeto) — Constitui objeto desta permissão dos bens móveis de propriedade da PREFEITURA DE RERIUTABA, localizados nas **REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL** abaixo:

- HOSPITAL E MATERNIDADE RITA DO VALE REGO

ENDEREÇO: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, s/n, Reriutaba/CE;

-CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS

ENDEREÇO: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, s/n, Reriutaba/CE;

- CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL - CAPS

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 134, Centro - Reriutaba/CE;

- UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE RERIUTABA/CE

- Unidade Básica de Saúde - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA -VILA NOVA SEDE I
- Unidade Básica de Saúde – MARIA DAS DORES M. RÊGO MAGALHÃES-AÇUDE DO MATO
- Unidade Básica de Saúde – LEONTINA VERAS - AMANAIARA
- Unidade Básica de Saúde – LUCAS RODRIGUES DE BRITO - MUFUMBAL
- Unidade Básica de Saúde – SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA - PRIMEIRA VARZEA
- Unidade Básica de Saúde – RAIMUNDO CAPISTRANO DE CASTRO - SEDE II E III



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



- Unidade Básica de Saúde – PEDRO FLORENCIO CARDOSO - RIACHO DAS FLORES
- Unidade Básica de Saúde – MANOEL LOPES DE MEDEIROS - CAMPO LINDO
- Unidade Básica de Saúde – MANOEL ZEFERINO DA SILVA - OITIZEIRO

Não serão objetos desse contrato os bens móveis oficiais ou locados ao município de Reriutaba que serão utilizados na consecução desse contrato de gestão. Segue a relação dos bens móveis:

- **CLÁUSULA SEGUNDA:** - (Destinação dos bens) — Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, à operacionalização e execução dos serviços e ações relacionados **Gestão para a Administração do Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego/ CAPS / Centro de Especialidades Médicas / Unidades de Atenção Primária à Saúde**, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: - (Prazo) — A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver o em vigor o contrato de gestão, do qual é parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA: - (Conservação dos bens) — Obriga-se o PERMISSONÁRIO a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpos e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: - (Modificações) — É vedado ao PERMISSONÁRIO realiza quaisquer alterações nos bens que tiverem o uso permitido, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal da Saúde de Reriutaba, devendo-se subordinar eventual montagem de equipamentos também às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades municipais competentes.

CLÁUSULA SEXTA: - (Finalização) — Obriga-se o PERMISSONÁRIO a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Reriutaba, ou de quaisquer outras repartições Municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: - (Obrigações para com terceiros) — O Município não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo PERMISSONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do PERMISSONÁRIO ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: - (Restrições outras no exercício dos direitos desta permissão) — O PERMISSONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão.

a) A restituir os bens móveis ao Município, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima quarta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial;



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço
Todos!



b) A não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;

c) A não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa da Administração Pública e assinatura de termo de aditivo para tal finalidade.

CLÁUSULA NONA: - (Condições de Devolução) — Finda a qualquer tempo a permissão de uso devendo o PERMISSONÁRIO restituir os bens em perfeitas condições de uso e conservação.

PARÁGRAFO ÚNICO — Qualquer dano porventura causado aos bens que tiveram o uso permitido será indenizado pelo PERMISSONÁRIO, podendo o Município exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atenda ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA: - (Devolução dos bens) — O PERMISSONÁRIO ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e o PERMISSONÁRIO não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.

Parágrafo único. A multa incidirá até o dia em que os bens forem efetivamente restituídos ou retornem àquelas condições originais, seja por providências do PERMISSONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte da Administração Pública. Nesta última hipótese, ficará o PERMISSONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: - (Remoção de Bens) — Terminada a permissão de uso ou verificado o abandono dos móveis pelo PERMISSONÁRIO, poderá a Administração Pública promover a imediata remoção compulsória dos referidos bens para local de sua escolha.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: - (Rescisão de Pleno Direito) — A presente permissão de uso estará rescindida de pleno direito com o término da vigência do Contrato de gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além do término do contrato de gestão, o descumprimento, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer das obrigações assumidas dará à Administração Pública o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Rescindida a permissão, à Administração Pública, de pleno direito, se reintegrará na posse dos bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: - (Notificações e Intimações) — O PERMISSONÁRIO será notificado das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formularem exigências através de qualquer uma das seguintes formas: I) Publicação no Diário Oficial do Município; II) por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao PERMISSONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.); III) pela ciência que do ato venha a ter o PERMISSONÁRIO: a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do Município; b) através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: - (Condições Jurídico-Pessoais) — O PERMISSONÁRIO apresenta,



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.

Fica eleito o foro da Comarca de Reriutaba/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas à execução deste Termo.

E, por assim se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Local e data

(nome do representante)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

(nome do representante)

Permissionário(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a))



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



ANEXO XVIII –

MINUTA DE TERMO DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº ___ / 2022 – SMS

CONTRATO DE GESTÃO Nº ___ / 2022 – SMS PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO • Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego/ CAPS / Centro de Especialidades Medicas / Unidades de Atenção Primária à Saúde QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O (A), QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Reriutaba, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, na qualidade de entidade supervisora, com sede nesta cidade na Rua _____ Centro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pela sua Secretária em exercício, Dra. _____, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº. _____, inscrita no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o _____ com sede na cidade de na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com Estatuto arquivado no _____, sob o nº _____, neste ato representado pelo seu Presidente, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, órgão expedidor _____ e registro no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, para **O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS SERVIÇOS DO Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego/ CAPS / Centro de Especialidades Medicas / Unidades de Atenção Primária à Saúde**, ficando o cumprimento deste contrato vinculado ao termo do ato que o autorizou, e à proposta da contratada, e seus anexos, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** rege-se por toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público; o disposto no art. 197, da Constituição da República Federativa do Brasil; nas normas e princípios norteadores do Sistema Único de Saúde — SUS; na Lei Federal nº. 8.080/90 (SUS); na Lei Federal nº. 8.142/90 (Gestão do SUS); na Portaria GM/MS nº. 2.567, de 25 de novembro de 2016 (participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS); nas Portarias de Consolidação nº. 01/2017 e nº. 02/2017, ambas instituídas pelo Ministério da Saúde; na Lei Federal nº. 9.637 de 15 de maio de 1998, no que couber; na 164 de 14 de setembro de 2021, Decreto Municipal n.º 040 de 17 de março de 2022 e; na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; considerando o Edital de Chamamento Público nº. _____, e o correspondente Ato de Homologação publicado no Diário Oficial do Município - DOM de _____, inserido nos autos do Processo Administrativo SPU nº. e, ainda, no Decreto nº.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE SAÚDE

A renovação
a serviço de
Todos!



....., dedede, que qualificou o **CONTRATADO** como Organização Social na área da saúde no âmbito desta Municipalidade para os fins ora colimados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto o gerenciamento e execução, pelo **CONTRATADO**, das atividades e serviços do **Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego/ CAPS / Centro de Especialidades Médicas / Unidades de Atenção Primária à Saúde** em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público nº /2022, integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e nos seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Em cumprimento ao que foi pactuado, cabe ao **CONTRATADO**, além das obrigações constantes das especificações explicitadas no Termo de Referência e nos ANEXOS I, II, III, IV e daquelas estabelecidas na legislação referente ao Sistema Único de Saúde — SUS, Federal e Municipal que regem a presente contratação e as seguintes:

1. Prestar, à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, os serviços de saúde que estão especificados no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**;
2. Dar atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS, nos termos da legislação vigente;
3. Disponer, por razões de planejamento das atividades assistenciais de informações sobre o endereço de residência dos pacientes que lhe forem referenciados para atendimento nos equipamentos objeto do presente contrato, registrando o município de residência;
4. Responsabilizar-se pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, que sua equipe causar a pacientes, aos órgãos do Sistema Único de Saúde — SUS e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
5. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação de serviços, nos termos do art. 14, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
6. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente com o propósito de atender as definições constantes no Termo de Referência e dos ANEXOS e demais disposições deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
7. Assegurar a organização, administração e gerenciamento das atividades e serviços do **Hospital e**



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço
Todos!



Maternidade Rita do Vale Rego/ CAPS / Centro de Especialidades Medicas / Unidades de Atenção Primária à Saúde, objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;

8. Transferir integralmente, à **CONTRATANTE** em caso de desqualificação e conseqüente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde do **Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego/ CAPS / Centro de Especialidades Medicas / Unidades de Atenção Primária à Saúde**, cujo uso lhe fora permitido;

9. Responsabilizar-se integralmente pela contratação, dispensa e pagamento de pessoal do **CONTRATADO**, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais;

10. Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros necessários à manutenção das atividades do **Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego/ CAPS / Centro de Especialidades Medicas / Unidades de Atenção Primária à Saúde**, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes, em obediência aos preceitos legais;

11. Utilizar o símbolo e o nome designativo do **Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego/ CAPS / Centro de Especialidades Medicas / Unidades de Atenção Primária à Saúde**, seguindo pela designação "Organização Social de Saúde";

12. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

13. Manter sempre atualizado os Boletins de Atendimento dos pacientes. O arquivo deverá ser mantido em meio eletrônico por prazo indeterminado, e em papel por 20 (vinte) anos;

14. Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimento científico;

15. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada e igualitária, primando sempre pela excelência na qualidade da prestação dos serviços;

16. Manter os pacientes informados sobre seus direitos e sobre assuntos pertinentes aos serviços prestados;

17. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

18. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

19. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro representante de qualquer culto religioso;

20. Cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela **CONTRATANTE**, visando assegurar a uniformização e integração das atividades ora publicizadas;

21. Elaborar e submeter à aprovação do **Conselho de Administração da Organização Social** e encaminhar a **CONTRATANTE** os Relatórios Gerenciais de Atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



22. Disponibilizar à **CONTRATANTE** acesso irrestrito a toda base de dados e informações necessárias ao monitoramento das áreas, objeto do **CONTRATO DE GESTÃO**;

23. Apresentar, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, quando a **CONTRATANTE** assim o determinar, Relatório de Gestão pertinente à execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados e iniciativas desenvolvidas pela **CONTRATADA**;

24. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência às disposições deste **CONTRATO DE GESTÃO**, não sendo permitido em nenhuma hipótese, serem assumidos quaisquer compromissos sem respaldo e garantia de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, sob pena de apuração de responsabilidade;

25. Apresentar à **CONTRATANTE**, por ocasião da solicitação de parcela mensal do cronograma de desembolso, a comprovação da execução física das metas;

26. Cumprir as obrigações trabalhistas e previdenciárias, assegurando a guarda dos documentos conforme prazos legais e o acesso livre e irrestrito à **CONTRATANTE** e aos órgãos de controle, sendo sua regularidade, condição para a liberação de parcela do cronograma de desembolso;

27. Elaborar e submeter à apreciação do **Conselho Fiscal da Organização Social**, trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras que serão encaminhados para aprovação do **Conselho de Administração**, e disponibilizá-los sempre que solicitado à **CONTRATANTE** e aos órgãos de controle;

28. Apresentar trimestralmente, à **CONTRATANTE**, para fins de análise da Comissão prevista no *caput* da Cláusula Décima, relatório parcial pertinente à execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo comparativos específicos de metas propostas com os resultados alcançados;

29. Apresentar justificativa, junto à Comissão de Avaliação para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento, na forma do disposto na Cláusula Décima, parágrafos terceiro e quarto deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

30. Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** qualquer alteração que venha a ser feita em seu Estatuto Social e/ou Regulamento;

31. Abrir conta bancária específica, em banco da rede oficial, para fins de movimento dos recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**;

32. Disponibilizar à **CONTRATANTE** o acesso aos projetos relativos a experiências inovadoras e exitosas de gestão com vistas a intercâmbio de conhecimentos e boas práticas;

33. Providenciar, periodicamente, **PESQUISA DE SATISFAÇÃO** com pacientes atendidos.

34. Manter Gestor de Contrato para executar as metas e demais atividades do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** deverá definir Plano de Ação específico para cumprimento dessas obrigações, assim como manter documentos comprobatórios de seu cumprimento na forma de atas, formulários, documentos fiscais, páginas eletrônicas, prontuários, relatórios e/ou banco de dados, aplicando, quando couberem, informações comparativas em séries históricas para possibilitar parametrização e evolução das ações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Com vistas ao cumprimento deste instrumento, compete à **CONTRATANTE**:



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE SAÚDE

A renovação
a serviço de
Todos!



1. Designar, por meio de portaria, um gestor da unidade para orientar a **CONTRATADA**, acompanhando o desenvolvimento das suas atividades, segundo programa, objetivos e metas definidos no **CONTRATO DE GESTÃO** e garantindo todo o suporte político-institucional, comorepresentante do Município, na execução e supervisão deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
2. Monitorar mensalmente e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, as atividades do **CONTRATADO**, relativas à execução das metas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como verificar a manutenção da capacidade e das condições enquanto entidade qualificada como Organização Social de Saúde, para confirmar, mediante emissão de atestado, se a mesma continua a dispor de suficiente capacidade jurídica e nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;
3. Orientar, sempre que necessário às ações a serem desenvolvidas, emitindo notas técnicas durante a sua execução e parecer conclusivo, sobre o cumprimento da prestação dos serviços previstos neste **CONTRATO DE GESTÃO**;
4. Programar, nos elementos financeiros específicos do orçamento do Município, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com a **SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO** conforme **ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO**.
5. Assegurar, mediante prévio acompanhamento o cumprimento do cronograma de desembolso dos recursos financeiros, pactuado e constante deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
6. Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da **CONTRATANTE** que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este **CONTRATO** conforme **ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**;
7. Inventariar e avaliar as condições dos bens móveis e imóveis, que para execução desse **CONTRATO DE GESTÃO**, possam vir a ser objeto de permissão de direito de uso pelo **CONTRATADO**;
8. Prover o **CONTRATADO** dos recursos materiais permanentes e de infraestrutura necessários à consecução das ações/metras definidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, inclusive aqueles indispensáveis à manutenção e guarda dos bens móveis e imóveis permitidos em uso.
9. Arcar com todos os encargos e multas, de qualquer natureza, seja de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, administrativas, judiciais e outras que venham a incidir sobre o **CONTRATADO** em virtude de atraso, nas parcelas deste **CONTRATO DE GESTÃO**.
10. Emitir o Termo de Encerramento do Contrato, atestando o cumprimento das condições contratuais, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gestor ou comissão gestora indicada pela **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelos esclarecimentos e informações solicitadas por órgãos controladores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** deverá encaminhar para o **CONTRATADO** o cronograma de reuniões trimestrais da Comissão de Acompanhamento e Avaliação a serem realizadas durante a execução deste **CONTRATO DE GESTÃO** bem como sua nomeação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, especificados no Anexo I – **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**, a **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO**, no prazo e condições constantes neste instrumento, e de acordo como **ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO**.

O recurso financeiro dos 12 (doze) primeiros meses destinado ao financiamento do custeio dos



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



serviços importará no valor máximo de R\$
(.....), sendo o valor global máximo de custeio para os **24 (vinte e quatro) meses** no montante de R\$ (.....).

O valor global máximo de investimento durante toda vigência do contrato será de R\$
(.....), a ser utilizado quando necessário, de comum acordo entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**.

Desta forma o valor global máximo do **CONTRATO DE GESTÃO** a ser firmado durante os **24 (vinte e quatro) meses** de sua vigência corresponderá à importância total estimada de R\$
(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração do montante constante no *caput* desta Cláusula implicará na revisão do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso e deverá ser firmada em competente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas com o presente **CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os resultados de aplicações no mercado financeiro, dos recursos repassados ao **CONTRATADO**, deverão ser revertidos exclusivamente aos objetivos deste

CONTRATO DE GESTÃO, ou a obrigações a ele vinculadas, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO QUARTO – O eventual saldo remanescente do **CONTRATO DE GESTÃO**, inclusive aquele proveniente de aplicações financeiras, deverá ser devolvido à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias da extinção contratual, após apuração de despesas remanescentes oriundas das ações objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATANTE** poderá suspender os repasses dos recursos destinados a este **CONTRATO DE GESTÃO**, caso sejam constatados, por ocasião dos trabalhos de avaliação, acompanhamento, monitoramento ou auditoria, irregularidades ou desvios na aplicação dos recursos na forma do que determina o artigo 116, parágrafo 3º da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEXTO – Além dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, outros poderão ser obtidos através de receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras da Organização Social de Saúde e de outro que por ventura estejam disponíveis nos termos do art. 16, da Lei Municipal n.º 8.704 de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores dadas pela Lei Municipal n.º 9.406, de 18 de julho de 2008, pela Municipal 164 de 14 de setembro de 2021, Decreto Municipal n.º 040 de 17 de março de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Montante global mencionado no *caput* da Cláusula Quinta deverá ser destinado ao custeio das despesas estimadas para o período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global máximo de até R\$
(.....), de que trata a Cláusula Quinta do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, será repassado ao **CONTRATADO** mediante a liberação de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, conforme detalhado no **ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO**, que integra o presente



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE SAÚDE

A renovar
a serviço
Todos!



CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As parcelas mensais dos recursos serão pagas até o **05º (quinto)** dia de cada mês, após o recebimento da documentação informativa das atividades realizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os gastos com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza dos dirigentes e empregados do **CONTRATADO**, vinculados a este **CONTRATO DE GESTÃO**, não poderão ultrapassar 70% (setenta por cento) das despesas de custeio previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, salvo nos casos em que haja aprovação em Programa de Trabalho, em condição diversa, por parte do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PERMISSÃO DO DIREITO DE USO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações deverão ser objeto de inventário e avaliação por parte da **CONTRATANTE**, para que, mediante formalização de contrato específico a ser assinado, possam ser cedidos ao **CONTRATADO**, a título de permissão de uso e pelo prazo de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, cabendo ao permissionário mantê-los em perfeito estado de conservação e usá-los exclusivamente para os fins previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os bens móveis, instalações e equipamentos cedidos ou que venham a ser cedidos na forma prevista no *caput* desta Cláusula, bem como aqueles adquiridos pelo **CONTRATADO** poderão, mediante prévia avaliação e manifesta autorização da **CONTRATANTE**, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio do Município, sob administração da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Com vistas ao cumprimento desta Cláusula, caberá à **CONTRATANTE**:

1. Comunicar ao **CONTRATADO** as normas e procedimentos formais e operacionais para o controle do acervo patrimonial e técnico mencionado no *caput* desta Cláusula;
2. Comunicar ao **CONTRATADO** toda e qualquer movimentação de bens patrimoniais por ele controlados, para o devido registro e localização dos bens no procedimento de inventário;
3. Manter, através do **CONTRATADO** sistema informatizado para o controle dos bens patrimoniais citados no *caput* desta Cláusula;
4. Comunicar ao **CONTRATADO**, em tempo hábil para o cumprimento, os prazos de realização e encaminhamento do inventário de bens móveis e imóveis;
5. Adquirir os bens móveis e imóveis e, também, realizar as pequenas reformas que venham a ser necessárias à execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, podendo ser facultado ao **CONTRATADO** adquirir os bens móveis e imóveis e realizar pequenas reformas quando não impactarem prejuízo à execução do **CONTRATO DE GESTÃO** e cumprimentos de suas metas.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Com vistas ao cumprimento desta Cláusula, caberá, ainda, ao **CONTRATADO**:

1. Controlar a distribuição, a localização e o remanejamento de bens entre suas unidades;
2. Utilizar e manter sistema informatizado de controle de bens patrimoniais;
3. Encaminhar ao **GESTOR** do **CONTRATO DE GESTÃO**, antes da última reunião da Comissão de



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



Acompanhamento e Avaliação, relatório do inventário dos bens cedidos e dos adquiridos com recursos do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A **CONTRATANTE** constituirá por Portaria um **GESTOR** do **CONTRATO DE GESTÃO** e uma **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, que serão responsáveis pela fiscalização da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho do **CONTRATADO**, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes deste instrumento e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no **PROGRAMA DE TRABALHO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** de que trata esta Cláusula reunir-se-á, trimestralmente, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e final do cumprimento das metas estabelecidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os critérios para avaliação dos resultados a serem utilizados pela **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, estão contidos no **ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**, podendo ao longo da execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, ser adicionados e/ou modificados os critérios, observando a consonância com os objetivos supracitados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores correspondentes às metas executadas parcialmente, segundo a avaliação de desempenho realizada pela **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, deverão ser liberados pela **CONTRATANTE**, conforme a proporcionalidade definida no **ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**, onde define avaliação e valoração dos desvios nas quantidades das atividades desenvolvidas.

PARÁGRAFO QUARTO – Com o atesto do cumprimento das metas estabelecidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, emitido pela **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, os saldos financeiro remanescentes poderão ser utilizados pela **CONTRATANTE** em benefício das unidades geridas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONTRATADO** elaborará e apresentará, à **CONTRATANTE**, relatórios circunstanciados, trimestralmente ou a qualquer momento, sempre que solicitado, de execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, comparando as metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer tempo, que o **CONTRATADO** forneça informações complementares e apresente o detalhamento de tópicos constantes dos relatórios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao **CONTRATADO** encaminhar à **CONTRATANTE** mensalmente, o relatório de atendimentos ambulatoriais e hospitalares realizados para atualização do Sistema de Informações Hospitalares e Ambulatoriais (SIH-SUS, SIA-SUS, SIM, SINASC, entre outros) e relatório financeiro do mês anterior.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores correspondentes às metas não executadas total ou parcialmente, segundo a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação deste **CONTRATO DE GESTÃO**, e o eventual excedente financeiro, decorrente da diferença entre os valores repassados pela Secretaria Municipal da Saúde — SMS e o valor gasto na efetiva execução das atividades, deverão ser ressarcidos, conforme disposto na Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao **GESTOR** deste **CONTRATO DE GESTÃO**, tomar as providências necessárias ao cumprimento da devolução do eventual excedente financeiro, conforme disposto no parágrafo terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** terá vigência a partir de de de e se estenderá até de de, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com os limites da lei, mediante justificativa do interesse público, e modificado em conformidade com as condições previstas na Cláusula Décima Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes ou, administrativamente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas, do Programa de Trabalho, dos objetivos e das metas, decorrente da má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou Estatuto Social do **CONTRATADO**;
2. Não atendimento às recomendações da fiscalização, na forma da Cláusula Décima;
3. Se forem praticados atos não justificados que ponham em risco a fiel execução do objeto, o alcance dos objetivos, a consecução dos resultados e o cumprimento de metas definidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**;
4. Se houver alterações do Estatuto da **CONTRATADA** que impliquem em modificações nas condições de sua qualificação como Organização Social ou na execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;
5. Se a utilização dos recursos, oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, estiver em desacordo com os objetivos estabelecidos com o Programa de Trabalho do presente instrumento;
6. Pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecuível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da Organização Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de rescisão administrativa e/ou extinção, o **CONTRATADO** deverá de imediato:

1. Devolver ao Patrimônio do Município os bens cujo uso lhe foi permitido de acordo com a Cláusula Nona;



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE SAÚDE

A renovação
a serviço de
Todos!



2. Entregar a **CONTRATANTE** os móveis, utensílios e equipamentos adquiridos com os recursos financeiros repassados através deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

3. Devolver a **CONTRATANTE** os valores referentes à parte do objeto não executado.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A rescisão deste **CONTRATO DE GESTÃO** pela inexecução das obrigações estipuladas sujeita a parte inadimplente à indenização por perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO — Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como o cometimento de faltas que ensejem a rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**, sujeitará o **CONTRATADO**, garantida a prévia defesa, à multa de mora de 2% (dois por cento) descontada sobre o crédito imediatamente posterior a identificação da irregularidade cometida, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO QUINTO — Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, o Município de Reriutaba/CE arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela organização para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a **CONTRATADA** faça jus.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE**, em Extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, dentro do prazo previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

Em razão do presente instrumento, o **CONTRATADO** obriga-se a fazer constar identificações da **Prefeitura Municipal de Reriutaba – PMR** e da **Secretaria Municipal da Saúde – SMS**, nos seguintes locais:

1. Placas de identificação do Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego/ CAPS / Centro de Especialidades Médicas / Unidades de Atenção Primária à Saúde, objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
2. Cartazes e/ou outros meios de divulgação do **CONTRATADO**;
3. Bens patrimoniais adquiridos ou produzidos com recursos deste **CONTRATO DE GESTÃO** evidenciando, nos veículos automotores, o uso exclusivo em serviço, e;
4. Material didático e trabalhos publicados pelo **CONTRATADO**, produzidos por seu quadro de pessoal, quando custeados com recursos deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS

No caso de haver paralisação das atividades do **CONTRATADO**, sob qualquer hipótese, a Prefeitura Municipal de Reriutaba conservará a faculdade de assumir a execução do **PROGRAMA DE TRABALHO**, nas seguintes modalidades:

1. Através da **CONTRATANTE**, a fim de evitar a descontinuidade da prestação dos serviços de saúde;
2. Por meio dos órgãos competentes, com o intuito de realizar a fiscalização físico-financeira das atividades deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

Com exceção do seu objeto, este **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser modificado em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, mediante Termo Aditivo e de comum acordo entre as partes



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE SAÚDE

A renovação
a serviço de
Todos!



contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo à validade deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A repactuação, parcial ou total deste **CONTRATO DE GESTÃO**, formalizada mediante Termo Aditivo é, necessariamente, precedida de justificativa da **CONTRATANTE** e poderá ocorrer, a qualquer tempo dentro da vigência do contrato, para:

1. Adequação do **PROGRAMA DE TRABALHO** às demandas do sistema de saúde, como decorrência de avaliações específicas de resultados obtidos em sua execução;
2. Adequação da Lei Orçamentária Anual - LOA;
3. Ajuste das metas resultantes de relatórios, pareceres e reuniões das partes através de Coordenadoria Supervisora da Organização Social e a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, segundo trata o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima;
4. Adequação das condições contratuais às novas políticas de governo que possam inviabilizar a execução do **CONTRATO DE GESTÃO** nas condições originalmente pactuadas;
5. Cumprimento dos dissídios coletivos das categorias contratadas como prestadoras de serviços essenciais e corpo funcional da instituição;
6. Cumprimento dos reajustes de preço das contas públicas, dos serviços e dos materiais necessários à execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É vedada a cobrança por serviços de qualquer natureza em razão da assistência devida aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela **CONTRATANTE** sobre a execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;
2. O **CONTRATADO** reconhece prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde — SUS, decorrente da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida ao **CONTRATADO**.
3. É facultada a **CONTRATANTE** a cessão especial de servidor público municipal para o **CONTRATADO**, com ônus para a origem, nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Reriutaba, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente **CONTRATO DE GESTÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Reriutaba/CE, de de



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **SAÚDE**

A renovação
a serviço de
Todos!



(nome do representante)

SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a))

